

LEI Nº 1.547/2007 – DE 16 DE MAIO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular totalmente as seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente instituído pela Lei n. 1.516, de 19 de dezembro de 2006:

08 – SEC. TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
01 – DEPTO. DE TRANSPORTES
26.782.0055.2.070 – AQUISIÇÃO DE MÁQ. VEÍC. E EQUIP.
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000/260 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 34.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.090/261 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 77.400,00
TOTAL.....R\$ 112.000,00

Art. 2º- Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, instituído pela Lei nº 1.516, de 19 de dezembro de 2006, um crédito adicional suplementar, suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
28.843.0000.0.001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.90.21.00.00.00.00.0.1.000/268 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 29.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.000/270 – Principal de Dívida Contratual ResgatadoR\$83.000,00
TOTAL.....R\$ 112.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal